

PORTARIA ANAC Nº 158/SIA, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Homologa o heliponto em navio
privado SEVEN CONDOR (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, tendo em vista o que consta no processo nº 00065.163732/2013-88, o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SEVEN CONDOR (9PSW);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Navio privado SEVEN CONDOR (RJ);
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 15,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Enagonal – 20,22 X 21,00 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 8,60 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 18,70 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância da seguinte condição:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 2233/SIA, de 14 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 239, Seção 1, Página 32, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 21 de setembro de 2015.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária Substituto